DELPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 25.970.315/0001-92
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de Julho de 2026, às 10 horas, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014, ou terceiro que venha a substituí-lo nos termos aqui previstos, na qualidade de Administradora do Fundo.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas.

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da TERCON INVESTIMENTOS S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765 – 5º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração do item 6 – "Remuneração dos Prestadores de Serviço", subitem 6.4, do Anexo I do Regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.4. A Consultora Especializada fará jus à remuneração de 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) mensal."

(ii) A alteração da remuneração do Agente Cobrador prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança, especificamente do subitem 6.1 da Cláusula 6 – 'Da Remuneração do Agente Cobrador', que passará a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o Agente Cobrador fará jus a uma remuneração mensal equivalente a R$ 90.000,00 (noventa mil reais)."

As deliberações, acima aprovadas, passarão a vigorar a partir do 13 de julho de 2026.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador").

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram não possuir quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os presentes conferem expressa anuência para que a minuta da ata da presente assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

São Paulo, 06 de julho de 2026

Alexandre Calvo Presidente	Alexandra Matos dos Reis Secretária
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Administradora	TERCON INVESTIMENTOS S.A. Gestora